



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 038 | 23 de fevereiro de 2022

## CARNA VACINA

Música +  
Fantasias +  
Vacina!

PROGRAMAÇÃO

SEXTA | 25/02

5+ | REFORÇO 18+ | IMUNOSSUPRIMIDOS

Posto Albert Sabin \_\_\_\_\_ 8 às 15h

5 A 11 ANOS

Atenção Básica \_\_\_\_\_ 9 às 13h

Areal | Pq. Santana | Califórnia | Dorândia |  
Vargem Alegre | Of. Velhas | Boa Sorte |  
Ipiabas | Pq. São Joaquim | Vargem Grande

QUARTA | 02/03

5+ | REFORÇO 18+ | IMUNOSSUPRIMIDOS

Posto Albert Sabin \_\_\_\_\_ 13 às 16h





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Comunicação**

Frank Tavares Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Rafael Santos Couto

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Ávila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Gilberto Coutinho

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

Presidente

1º Vice Presidente

### **Juliano Barbosa do Rego**

2º Vice Presidente

### **Joel de Freitas Tinoco**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Elves Costa dos Santos**

2º Secretário

### **Vereadores**

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	08
Secretaria Municipal de Ambiente.....	09
Secretaria Municipal de Saúde.....	09
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	13
Secretaria Municipal de Fazenda.....	17



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

#### PORTARIA Nº 156/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, JULIANA DE ARAÚJO SILVA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 013/2022 – MCS - SMRH  
Smg/mjml

#### PORTARIA Nº 158/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, LENISE RAPOZO VASTI PINHEIRO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 014/2022 – MCS - SMRH  
Smg/mjml

#### PORTARIA Nº 157/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, JULIANA VIOLA VIANA, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 012/2022 – MCS - SMRH  
Smg/mjml

#### PORTARIA Nº 159/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA, do cargo em comissão de Subsecretário do Complexo Califórnia, da estrutura da Secretaria Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo, Nível DAS 5, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1108/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml



**PORTARIA Nº 160/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Comunicação Social, da estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Nível APM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml

**PORTARIA Nº 161/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários ao servidor AMANDA SILVEIRA LEAL – matrícula 10456, no percentual de 50% de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PA 2612/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 162/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários ao servidor DANIELE JACINTHO VIRGÍLIO – matrícula 4822, no percentual de 50% de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PA 2612/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 163/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários ao servidor DANIELLE DE BRITO FERNANDES – matrícula 7694, no percentual de 50% de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PA 2612/2022  
Smg/mjml



**PORTARIA Nº 164/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários ao servidor ISABELLE LOPES CAPATO DE SOUZA – matrícula 10471, no percentual de 50% de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PA 2612/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 165/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários ao servidor LARISSA RODRIGUES SOARES – matrícula 10268, no percentual de 50% de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PA 2612/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 166/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários ao servidor MÁRCIA CRISTINA DO NASCIMENTO – matrícula 8576, no percentual de 50% de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PA 2612/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 167/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários ao servidor MATHEUS DA SILVA MENDES – matrícula 11687, no percentual de 50% de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PA 2612/2022  
Smg/mjml



**PORTARIA Nº 168/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários ao servidor REJANE SOUZA DE PAIVA – matrícula 8805, no percentual de 50% de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PA 2612/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 169/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores NAYARA PEREIRA SALES – matr. 10545 e ROSANE APARECIDA TEIXEIRA LOPES – matr. 9725, como fiscais do Contrato de Comodato nº 01/2020, firmado com o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o SR. CLEBER PAIVA GUIMARÃES, Processo nº 337/2020, que tem por objeto Empréstimo gratuito das dependências do imóvel situado na Rua Cristiano Otoni, nº 208, centro, Barra do Piraí, para implantação do Centro de Referência para população adulta em situação de rua.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memorando nº 126/SMAS/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 170/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, MIRIAN DA SILVA CAVALCANTI, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador do Serviço Institucional para Criança e Adolescente, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº128/SMAS/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 171/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MIRIAN DA SILVA CAVALCANTI, do Cargo em Comissão de Coordenador do Serviço Institucional para Criança e Adolescente, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-3, para a qual fora nomeada pela Portaria Nº 170/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº129/SMAS/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 172/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3548 de 06 de dezembro de 2021, RODNEI DE SOUZA OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Subsecretário do Complexo Califórnia, da estrutura da Secretaria Municipal Complexo Califórnia e São José do Turvo, Nível DAS-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml

**PORTARIA Nº 173/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, ALICE MARIANA MEDEIROS FERREIRA ARIERA, da função gratificada de Supervisor da Divisão – Divisão de Arrecadação e ITBI e Expedição de Certidões, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, Nível DAI-4, designada pela Portaria nº 944/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo SMF nº 21/2022  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 173/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, ALICE MARIANA MEDEIROS FERREIRA ARIERA, da função gratificada de Supervisor da Divisão – Divisão de Arrecadação e ITBI e Expedição de Certidões, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, Nível DAI-4, designada pela Portaria nº 944/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo SMF nº 21/2022  
Smg/mjml

## ADMINISTRAÇÃO

Em determinação ao Sr. Secretário Municipal de Saúde, segue abaixo aviso de publicação encaminhado para o Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOE) nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA OBRA DE REFORMA PREDIAL, MODIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ENFERMARIAS DO ANTIGO HOSPITAL DE VARGEM ALEGRE, localizado na Rua Júlio Pereira/Raul Veiga, s/nº, Distrito de Vargem Alegre, município de Barra do Piraí, Processo Administrativo nº 3.372/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, através do regime empreitada por preço global, que será realizada no dia 01 de abril de 2022 às 14hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 22 de fevereiro de 2022.

Ailce Malfetano Mattos  
Presidente da Comissão de Licitação



## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, como Programa de Doenças Crônico-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, conforme termo de referência. Processo Administrativo nº 3327/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/ 2022, Registro de Preço do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 17 de março de 2022, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372. Aline C Lacerda Magalhães – Pregoeira.

Barra do Piraí, 22 de fevereiro de 2022.

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEL ADULTO E INFANTIL, objetivando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, OS CAPS E DOAÇÃO PAR PESSOAS CARENTE DO MUNICIPIO, conforme especificação no Termo de Referência (Anexo I). . Processo Administrativo nº 3273/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/ 2022, Registro de Preço do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 18 de março de 2022, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372. Aline C Lacerda Magalhães – Pregoeira.

Barra do Piraí, 22 de fevereiro de 2022.

## AMBIENTE

## A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
LI	0870/2022	COMPANHIA INDUSTRIAL DE METAIS E PLASTICOS LTDA	33.810.293/0001-21	Construção de acesso (Cod. 26.05.18).	12.774/2021	23K 604875 m E – 7513526 m S	21 de janeiro de 2024
LI	0871/2022	COMPANHIA INDUSTRIAL DE METAIS E PLASTICOS LTDA	33.810.293/0001-21	Construção de acesso (Cod. 26.05.18).	14.994/2021	22° 28'53" S – 43° 58'33" W	24 de janeiro de 2024
LI	0868/2022	COMPANHIA INDUSTRIAL DE METAIS E PLASTICOS LTDA	33.810.293/0001-21	Obras de terraplenagem – corte 785.435,08 m <sup>3</sup> / aterro 11.108,47 m <sup>3</sup> , para construções novas (Cod. 26.02.03).	13.766/2021	23K 0604872 m E – 7513283 m S	11 de janeiro de 2024

## SAÚDE

## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Ajustes de Conta
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Empresa Custom Informática LTDA
OBJETO:	Indenizar o CREDOR decorrente da fatura de serviços de informática de 21/08/2021 a 31/08/2021
VALOR:	R\$4.381,19(Quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e dezenove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	30.04.10.122.0020.2.961.3.3.90.39.99.00.00.00.0000
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3151/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	05 de Janeiro de 2021
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Flávio de Andrade Camerano – Secretário Municipal de Saúde.





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ-RJ**  
**3º QUADRIMESTRE DE 2021**

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, COM INÍCIO ÀS QUATORZE HORAS E VINTE MINUTOS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTIVERAM PRESENTES, REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO, CIENTES DOS ATOS A SEREM REALIZADOS, CONFORME INFORMAÇÃO PRESTADA ATRAVES DO OFICIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, LANÇADO SOB NUMERO DEZOITO, ESSE DATADO DE OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS; ALEM DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, DEVIDAMENTE RELACIONADOS EM LISTA DE PRESENÇA QUE SEGUE INTEGRANDO ESTA ATA, E, CONSTANTE DO LIVRO PROPRIO, TODOS INTEGRANTES E PRESENTES PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE FOI CORRETAMENTE DIVULGADA, CONFORME PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL DO MUNICIPIO; ESSE DE NUMERO VINTE E OITO, DATADO DE NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, COM COMUNICADO DE CHAMAMENTO ÀS FOLHAS SESSENTA E SEIS, QUE TEM POR OBJETIVO A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E UM. REGISTRE-SE, AINDA, QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, FOI IGUALMENTE NOTIFICADO DA APRESENTAÇÃO DESSA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ATRAVES DA REMESSA DO OFICIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, TOMBADO SOB NUMERO DEZENOVE, COM DATA DE ENVIO E RECEBIMENTO EM OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. INICIADA A AUDIENCIA, COM A PALAVRA O SENHOR SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA, QUE NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, COMO DE COSTUME, INICIA SUA FALA APRESENTANDO SEUS AGRADECIMENTOS AOS INTEGRANTES DA AUDIENCIA, SAUDANDO A TODOS. MENCIONA, AINDA, A ATUAÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO SENHOR DOUTOR FLÁVIO DE ANDRADE CAMERANO, QUE RESPONDE POR ESSA PASTA DE FORMA INTERINA, MAS ROTINEIRAMENTE PROMOVE DILIGENCIAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL, PRIORIZANDO A ASSISTENCIA HUMANIZADA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NESSE MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ, MENCIONA AINDA, A PRESENÇA E ATIVIDADES DOS DEMAIS COORDENADORES E DIRETORES DAS DIVISÕES TECNICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE COMPARECEM AO ATO DE APRESENTAÇÃO. COMO REGISTRADO EM EVENTOS ANTERIORES, A PRESENTE APRESENTAÇÃO É FEITA COM AS RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELAS MEDIDAS PROTETIVAS E DE SEGURANÇA DEVIDAS EM RAZÃO DOS CUIDADOS DISPENSADOS A TODOS EM CONTINGENCIA DA PANDEMIA DE COVID-19, FICANDO, AINDA, FIXADO, QUE OS PRESENTES RESPEITARAM AS MEDIDAS PROTETIVAS RECOMENDADAS PARA PRESERVAÇÃO DA SEGURANÇA INDIVIDUAL, REGISTRANDO, AINDA, QUE TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL, ATENDEM AOS DITAMES PREVISTOS EM DECRETOS REGULAMENTADORES, EM TODOAS AS SUAS INSTANCIA DE EDIÇÃO, NÃO HAVENDO QUALQUER INDICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO POR PARTE DESSE FUNDO MUNICIPAL, DO REGRAMENTO IMPOSTO PELAS NORMAS LEGAIS, ASSEGURANDO, AINDA, E MAIS IMPORTANTE, QUE TODOS OS ATENDIMENTOS DISPENSADOS AOS MUNICIPES OCORRERAM DE FORMA SEGURA E EFICIENTE. ASSEGURA O SENHOR REPRESENTANTE QUE AO LONGO DO QUADRIMESTRE APRESENTADO, INUMEROS FORAM OS DESAFIOS SURGIDOS EM RAZÃO DA NOTORIEDADE DOS FATOS, ENTRETANTO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOVEU TODOS OS ESFORÇOS PARA MANTER OPERACIONAIS SUAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO E CUIDADOS, PERMITINDO A POPULAÇÃO BARRENSE SER ASSISTIDA E POSSUIR SEUS MELHORES CUIDADOS. INFORMA AOS PRESENTES AS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ  
 Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030  
 CNPJ: 16.188.604/0001-40 - Tel: (21) 3417-2454





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



ATIVIDADES REALIZADAS PELAS COORDENAÇÕES TÉCNICAS DA SECRETARIA E RELATA SUAS ATIVIDADES NO PERÍODO COMPREENDIDO AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E UM. REITERA A CONDIÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO ATINGIMENTO DE SUAS METAS FINANCEIRAS E OPERACIONAIS, ALÉM DAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS. DE IGUAL MANEIRA, INFORMA O CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL DOS LIMITES DE INVESTIMENTO EM SAÚDE, POR INICIATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL, REGISTRANDO, MAIS, QUE ESTÁ CONTEMPLADO E ATINGIDO O ATENDIMENTO AO LIMITE PRUDENCIAL DE GASTOS COM PESSOAL, QUE FOI OBSERVADO E PRESERVADO EM SUA INTEGRALIDADE, NADA HAVENDO QUE SER RESSALTADO, NESSE ASPECTO. INFORMA, AINDA AOS SENHORES E SENHORAS PRESENTES, O CONTÍNUO SUCESSO NA COBERTURA VACINAL DA POPULAÇÃO BARRENSE, EM TODAS AS SUAS ESFERAS, DEMONSTRANDO QUE A DISPONIBILIZAÇÃO DAS VACINAS, TEM CUMPRIDO SUAS FINALIDADES E OBJETIVOS, ESTANDO O MUNICÍPIO EM PERFEITA SINTONIA QUANTO AOS ÍNDICES DE ATINGIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE. ASSIM FICA ATENDIDO O QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR NÚMERO CENTO E QUARENTA E UM, DE DOIS MIL E DOZE, TENDO COMO FINALIDADE E DETERMINAÇÃO: MANTER A POPULAÇÃO EM GERAL INFORMADA SOBRE OS TRABALHOS EXECUTADOS, ALÉM DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À SAÚDE BARRENSE. REGISTRA-SE A ENTREGA À CÂMARA MUNICIPAL DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ENTENDIMENTO DOS RELATÓRIOS PRODUZIDOS, CONFORME PROTOCOLO FEITO ATRAVÉS DO OFÍCIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE E DOIS E TOMBADO SOB NÚMERO VINTE E SETE, DATADO DE VINTE E UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. INFORMA, AINDA, QUE EXEMPLARES DOS RELATÓRIOS FORAM ENTREGUES INDIVIDUALMENTE AOS SENHORES VEREADORES, SENDO GARANTIDO A TODOS O CONHECIMENTO DOS ÍNDICES E METAS CUMPRIDOS, E, IGUALMENTE, ESTÃO À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE; NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE JÁ RECEBEU ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA, ESSA INTEGRANTE DO OFÍCIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NÚMERO VINTE E OITO, PROTOCOLADO E RECEBIDO NA SEDE DO CONSELHO EM DATA DE VINTE E UM DE FEVEREIRO, REGISTRANDO, NESSE ATO QUE TODOS OS OFÍCIOS, PROTOCOLOS E RECIBOS, ALÉM DOS CITADOS RELATÓRIOS ENVIADOS, CONSTAM DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO HUM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E UM, DATADO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. DOS CADERNOS CONSTAM INFORMAÇÕES DAS SEGUINTE ÁREAS TÉCNICAS COORDENADORIA FINANCEIRA; COORDENAÇÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO; COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL; COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA MULHER; COORDENAÇÃO DE SAÚDE COLETIVA; COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA MUNICIPAL; COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA; E, COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL. APÓS SUA APRESENTAÇÃO, QUE CONTOU AINDA COM EXPLICAÇÕES DE SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DEMANDADOS A ESCLARECIMENTOS. HOUVE A EXPEDIÇÃO DE DECLARAÇÃO DO SENHOR PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA REGULARIDADE DA APRESENTAÇÃO DESSAS CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E UM. ABERTA A PALAVRA A QUESTIONAMENTOS, FIZERAM USO DA PRERROGATIVA OS SENHORES VEREADORES PRESENTES. RETOMA A PALAVRA O SENHOR SUBSECRETÁRIO DE SAÚDE, CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA PARA AGRADECER À PRESENÇA DE TODOS. REGISTRANDO O COMPARECIMENTO A SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES, MD. PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA; LUIS CARLOS RODRIGUES; JULIANO BARBOSA DO REGO; KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA; ROSELI BRAGA DE FIGUEIREDO RAFAEL SANTOS COUTO; ELVES COSTA DOS SANTOS; E PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES. APÓS A DELIBERAÇÃO DOS ASSUNTOS EM PAUTA, JÁ DEMONSTRADOS E EVIDENCIADOS, FOI ABERTA A PALAVRA AO PÚBLICO PRESENTE. NÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI

Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030

Telefone: (24) 3391-1000 - Fax: (24) 3391-1001





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Saúde  
Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



HAVENDO INTERESSE, NO USO DA PALAVRA, FOI AGRADECIDO O COMPARECIMENTO DOS PRESENTES E DEU-SE POR ENCERRADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA. NADA MAIS A RELATAR, EU, *Emanoele Dias*, EMANOELE DIAS, MATRICULA NOVENTA E OITO TRINTA E UM LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, LAVREI A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRÁI  
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030  
CNPJ 01 606 604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151 - www.nmhn.rj.gov.br



# ASSISTÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



## RESOLUÇÃO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA E ESTABELECE PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS COM RECUSOS DO FMIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Do Piraí no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal Nº 2919/2017;

Considerando, a Lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando, a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando, a Resolução CMDCA nº, de 12/07/2021, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação de 2022, quanto à ação “financiamento de projetos de entidades governamentais e não governamentais”;

Considerando a reunião ordinária do CMDCA do dia 14 de fevereiro de 2022

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar e estabelecer parâmetros para a elaboração de Edital de Chamamento de Projetos para Organizações Governamentais e Organizações da Sociedade Civil, que tenham como objeto a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes do município.

**Art. 2º** – Os projetos a serem apoiados financeiramente deverão seguir as seguintes linhas de ação:

I. Ações de prevenção e enfrentamento às violências contra criança e adolescente, prevenção ao uso de substâncias psicoativas;

II. Ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas, priorizando-se as regiões de maior vulnerabilidade social;

III. Preparação e iniciação para o mundo do trabalho e ações de enfrentamento ao trabalho infantil;

IV. Apoio a ações de assistência social, educação e saúde;

**Art. 3º** – Cada órgão governamental ou Organizações da Sociedade Civil poderão inscrever até 3 (três) propostas nas linhas de ação elencadas no Art. 2º.

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030  
Email: cmdca@barradopirai.rj.gov.br  
Tel: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



**Art. 4º** - Deverá ser priorizada a variedade de execução de projetos no município.

**Art. 5º** - O financiamento dar-se-á por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para até 10 (dez) projetos.

**Art. 6º** – A pontuação deverá levar em consideração o objeto proposto, os objetivos específicos, metas, resultados esperados, e considerar as atividades para o maior número de atendimentos e áreas de abrangência no município.

**Art. 7º** – O CMDCA junto à Secretaria Municipal de Assistência Social envidará esforços para que a publicação do Edital de Chamamento Público seja até o dia 21 de março de 2022.

**Art. 8º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada em Boletim Oficial do Município.

Barra do Piraí, 22 de fevereiro de 2022.

*Cristiane de Carvalho*  
*Presidente do CMDCA/BP*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



## RESOLUÇÃO Nº 003 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA E ESTABELECE PARÂMETROS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE REDE DE ATENDIMENTOS COM RECURSOS DO FMIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Do Piraí no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal Nº 2919/2017;

Considerando, a Lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando, a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando, a Resolução CMDCA nº12, de 12/07/2021, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação de 2022, quanto à ação “financiamento de projetos de entidades governamentais e não governamentais”;

Considerando a necessidade de aprimorar o trabalho dos profissionais que prestam atendimento direto à criança e ao adolescente no município;

Considerando a reunião ordinária do CMDCA do dia 14 de fevereiro de 2022

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar e estabelecer parâmetros para a realização de Capacitação para os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município com recursos provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

**Art. 2º** – A Capacitação deverá contemplar a participação do máximo de profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos (SGD), de diferentes órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil do município.

**Art. 3º** - A proposta de Capacitação apresentada deverá no mínimo:

I. Contemplar as legislações e normas relacionadas aos Direitos Humanos e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como demais normativas pertinentes aos operadores do Sistema de Garantia de Direitos;

II. Garantir o auxílio para a elaboração de fluxo da rede de atendimento e de garantia de direitos no município;

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030  
Email: cmdca@barradopirai.rj.gov.br  
Tel: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



III. Contemplar as atribuições do CMDCA, do Ministério Público, do Tribunal de Justiça, da Defensoria Pública, da Polícia Militar, da Guarda Municipal, do Conselho Tutelar, da Delegacia de Polícia, das Secretarias Municipais e da Rede Socioassistencial na garantia de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IV. Contemplar encontros, ao longo de todo o período, específico para o Conselho Tutelar;

V. Garantir a participação de conselheiros do CMDCA nos encontros realizados, ainda que direcionada a órgão específico ou instituição ou temática.

**Art. 4º** - O financiamento dar-se-á por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência em conformidade com o Plano de Ação e Aplicação.

**Art. 5º** - A proposta deverá levar em consideração o maior número de participantes e áreas temáticas.

**Art. 6º** – O CMDCA junto à Secretaria Municipal de Assistência Social envidará esforços para que a Capacitação tenha início até o mês de maio de 2022.

**Art. 7º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada em Boletim Oficial do Município.

Barra do Piraí, 22 de fevereiro de 2022.

*Cristiane de Carvalho*  
*Presidente do CMDCA/BP*



## FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>		<b>Nº 007/2022</b>	
(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)			
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL <b>ALGAR MULTIMÍDIA S A</b>			INSCRIÇÃO <b>S/INSCRIÇÃO</b>
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO – PARTE, RIO DEJANEIRO - RJ	Nº 01 SALA 1503	BAIRRO CENTRO	
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			CNPJ/CPF 04.622.116/0016-08
RELATO			
<p>Iniciado a Ação Fiscal através da Intimação nº 010/2022, onde ficou constatado que o contribuinte em questão não apresentou os comprovantes (guias de pagamento) solicitados na INTIMAÇÃO, referente ao pagamento dos débitos dos serviços prestados no território de Barra do Piraí - RJ, e não recolhidos devidamente, conforme relatório do sistema de notas fiscais eletrônicas Webiss, perfazendo o valor principal do ISSQN de R\$ 262,42 (Duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), juntamente com multa de 30% no valor de R\$ 78,73 (Setenta e oito reais e setenta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 341,15 (Trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos) <b><u>A SER ATUALIZADO NO MOMENTO DO RECOLHIMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 114 (REDAÇÃO DADA PELO ART. 2º DA L.M. 510/01) E INCISOS DO CTM - LM 379/97.</u></b> O débito refere-se a serviços prestados no período de 02/2017.</p> <p>Assim, em desacordo com os requisitos regulamentares, relativo à Obrigação Tributária Principal, com fincas no que estipula o art.49(redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), V c/c art. 59(redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65(redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, 1, c. da L.M. 379/1997 (Código Tributário Municipal), o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com o que estipula o § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.</p> <p>A presente autuação refere-se <b><u>à falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o valor do débito de acordo com CTM L.M. 379/97.</u></b></p> <p>DOCUMENTOS ANALISADOS: SISTEMAS DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS WEBISS.</p> <p>OBS: O VALOR será atualizado na data do recolhimento, conforme art. 114(redação dada pelo art. 2º da LM 510/01) e incisos da LM 379/97.</p>			
INFRAÇÃO: ART. 49, V, C/C 59 “CAPUT” DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).	CRÉDITO TRIBUTÁRIO		
	ESPÉCIE	VALOR LANÇADO	
	ISS QN	R\$ 262,42	
SANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, C. DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)C/C ARTIGO 114 TAMBÉM DA L.M. 379/97.	MULTA 30%	RS 78,73	
	TOTAL	R\$ 341,15	
OBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.			
TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 04 VIAS SENDO A 2º ENTREGUE A		
LIVRO FLS.			
BARRA DO PIRAI, 22 DE	FEVEREIRO	DE 2022.	HORA:
AUTUANTE (S)	MAT. 3451		
AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA	A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO		
VIA BOLETIM MUNICIPAL OFICIAL			

1º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE, 4º VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.



# Use e descarte corretamente as máscaras

*para se proteger!*



**Atenção ao retirar a máscara**

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



**Descarte em locais apropriados**

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



**Lave as máscaras de pano**

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAI

